



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Aos catorze dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à rua João Stella, nº 55, bairro centro, nesta cidade, realizou-se a sessão pública de habilitação das licitantes com abertura dos envelopes de nº 01, conforme previsto no Edital da Tomada em epígrafe. Iniciando os trabalhos, presentes a servidora Valquíria de Mello Pilar, Presidente, e os servidores Sadi Cirino dos Santos, Secretário e Luís Júnior Rodrigues Zembruski, membro da comissão de licitação designados pela Portaria 190/2021 que esta subscreve. Presentes também os representantes das licitantes: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA E CONSTRUTORA DEFENDI LTDA. A empresa TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** deixou envelopes para participação. Dando início a sessão a Presidente declarou as empresas habilitadas, indagando se os licitantes abririam mão do prazo recursal, o que foi aceito pelas empresas presentes, conforme assinatura na presente ata. Entrando em contato com o proprietário da empresa **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, Júlio Turcatto Busato, este manifestou interesse na desistência do prazo recursal, ficando suspensa a sessão até às 10hs, prazo estipulado para que a empresa citada acima envie documentação da desistência do prazo recursal, a qual será anexada a presente ata.


CONSTRUTORA COTREFE LTDA


CONSTRUTORA DEFENDI LTDA

TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

licitacoes@pmibiraiaras.com.br

De: Terraciclo Ambiental <admterraciclo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 09:47
Para: licitacoes@pmibiraiaras.com.br
Assunto: A/C TP06/21
Anexos: Declaração de desistência de prazo recursal.pdf

Bom dia

Conforme contato telefônico segue em anexo declaração de desistência do prazo recursal.

Att,



Julio Turcatto
Sócio-Administrador
Telefone: (54) 9 9675-7068
E-mail: administrativo@terraciclo.com.br
Endereço: Paraí - RS



Livre de vírus. www.avg.com.

1



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°06/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.868.811/0001-70, com sede na Av Presidente Castelo Branco, nº 1290, sala 02, município de Paraíso/RS, CEP 95.360-000, representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. Julio Turcatto, inscrito no CPF nº028.936.190-70 e portador da carteira de identidade nº7113048735, residente na Estrada São Lucas nº117, bairro São Lucas, no município de Paraíso, Rio Grande do Sul, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal relativo á fase de habilitação (art. 109, inciso I, alínea " A" da Lei federal 8.666/93) se considera devidamente habilitada, vem por meio do seu representante legal, recusá-lo para fins de procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paraíso/RS, 14 de Setembro de 2021

JULIO TURCATTO
BUSATO:02893619070

Assinado de forma digital por
JULIO TURCATTO
BUSATO:02893619070
Dados: 2021.09.14 09:44:11 -03'00'

TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ 30.868.811/0001-70
JULIO TURCATTO
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF 028.963.190-70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

Continuando os trabalhos foram abertos os envelopes de propostas das empresas HABILITADAS e rubricada pelos membros da equipe de licitação e participantes. Abertas os envelopes de proposta, restou vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA pelo valor total de R\$ 313.270,40** (trezentos e treze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), em segunda colocação ficou a empresa **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** com o valor de **R\$ 325.644,48** (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e em terceiro lugar ficou a empresa **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA** com o valor de R\$ 326.459,21 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Nada mais havendo a tratar, e não havendo interesse na interposição de recurso por parte das empresas presentes, deu-se por encerrada a sessão com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.